

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

Praça Brasilina Sampaio da Cunha, s/n
CEP: 47.150-000 CNPJ: 63.079.248/0001-00
"Juntos fazemos Mais"

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Constitui a Comissão Parlamentar de Inquérito e dá outras providências.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA-BA, no uso de suas atribuições legais, contidas no Inciso IV do Art. 30 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto no Inciso XII do art. 27 do Regimento Interno e,

Considerando que a Câmara Municipal constituiu a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, mediante Requerimento de um 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada em 03 de dezembro de 2018.

Considerando que a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, tem por objeto a apuração de fato determinado de responsabilidade da Administração Municipal, nas seguintes ocorrências verificadas : ***Irregularidades em contratações em obras de pavimentação de ruas e outras ilegalidades.***

Considerando, que a Presidência da Casa Legislativa, solicitou e não obteve respostas da maioria dos Presidentes das agremiações partidárias com assento no Poder Legislativo, mesmo assim, resolveu obedecer aos critérios estabelecidos no Art. 57, parágrafo 2º do Regimento Interno, qual seja, observar a composição partidária proporcional, dentre os Partidos que tem Representantes nesta Câmara, PSD (Partido do Social Democrático), PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira), PP (Partido Progressista) PRB - Partido Republicano Brasileiro, PSL - Partido Social Liberal, Partido Podemos, PSDC - Partido Social Democrata Cristão, para escolha dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Considerando, finalmente, o disposto no art. 28 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto no art. 57 do Regimento Interno.

PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída, na conformidade do disposto do art. 28 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 57 do Regimento Interno, COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO - CPI, Nº 01/2018, mediante Requerimento nº 02/2018, de um 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal, lido na Sessão Legislativa Ordinária de 03 de dezembro 2018, constituída dos seguintes Vereadores: **Antônio Batista Lopes Filho (PP), João Paulo Ribeiro Mendes (PSDB), Roberto Santos Oliveira**

Praça Brasilina Sampaio da Cunha - Centro - Tel: 3625 - 1434
Santa Rita de Cássia - Ba

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

Praça Brasilina Sampaio da Cunha, s/n
CEP: 47.150-000 CNPJ: 63.079.248/0001-00
"Juntos fazemos Mais"

(PSL), para apuração de fatos determinados de responsabilidade da Administração Municipal, em ocorrências acima mencionadas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Santa Rita de Cássia-Ba, 05 de dezembro de 2018.

Rafael Lacerda Lopes
Presidente